PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 13/04/17 a 27/04/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.423/2017

SANCIONADO
13/04/17

"Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 73.110,32 (setenta e três mil, cento e dez reais e trinta e dois centavos) , para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providencias".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA , pela abertura de credito adicional suplementar no valor de R$: 73.110,32 (setenta e três mil cento e dez reais e trinta e dois centavos) na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

UNIDADE
01.00.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
FICHA 11

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 10.000,00

UNIDADE
01.01.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.13 OBRIGAÇOES PATRONAIS
FICHA 04

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 43.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 43.000,00

UNIDADE
01.02.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
FICHA 11

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 20.110,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$: 20.110,32

Para cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Credito Suplementar Adicional de até R$; 73.110,32 (SETENTA E TRES MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) será suportado por remanejamento por Anulação Parcial de Credito da Seguinte Classificação funcional Programática e Econômica a seguir:

01.03.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.1002 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇOES
FICHA 02

VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 43.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 43.000,00

UNIDADE
01.04.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.90.94 IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA
FICHA 05

VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 10.000,00

UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 065
DE 13/04/17
A 27/04/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

01.05.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
FICHA 09

VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 5.110,32
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 5.110,32

UNIDADE
01.06.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.1.90.36 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO P. FISICA
FICHA 10

VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 5.000,00

UNIDADE
01.07.0 PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA RESGATADA
FICHA 13

VALOR DE ANULAÇAÕ R$: 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO R$: 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício –sede do Poder Executivo Municipal São Francisco do Guaporé 13 de Abril de 2017.

Prefeita Municipal
Gislaine Clemente